



**Prefeitura Municipal de Aracaju**  
**Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento**

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

**Contratação de Consultor – Assistente Social para compor a unidade de gerenciamento do Programa Integrado De Desenvolvimento Urbano e Inclusão Social – PROCIDADES/BID – CONTRATO 2258/OC-BR.**



**Prefeitura Municipal de Aracaju**  
**Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento**

## Índice

1. TERMINOLOGIA, DEFINIÇÕES, SIGLAS E CONCEITOS BÁSICOS.....	3
2. ANTECEDENTES.....	3
3. OBJETIVO.....	<b>E</b>
<b>rro! Indicador não definido.</b>	
4. METAS E ALCANCE.....	4
5. LOCALIZAÇÃO E ÁREA ABRANGIDA PELOS SERVIÇOS.....	5
6. ESCOPO DOS SERVIÇOS.....	5
7. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / LEGISLAÇÃO.....	6
8. RELATÓRIOS E PRODUTOS.....	6
8.1 Relatórios e Produtos.....	6
8.2 Forma de Apresentação.....	7
8.3 Discussão da Minuta do Relatório Final ou de um Documento Final.....	7
9. PRAZO DOS TRABALHOS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO.....	7
10. INSUMOS A SEREM FORNECIDOS PELO CONTRATANTE.....	8
11. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.....	9
12. HONORÁRIOS E DESPESAS REEMBOLSÁVEIS.....	9
13. COORDENADOR DO CONTRATANTE.....	10
14. ENDEREÇO DO CONTRATANTE.....	10
15. TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTOS E DIREITOS AUTORAIS.....	10
16. QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA.....	11
17. ANEXOS.....	11



**Prefeitura Municipal de Aracaju**  
**Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento**

## 1. TERMINOLOGIA, DEFINIÇÕES, SIGLAS E CONCEITOS BÁSICOS

<b>BID</b>	Banco Interamericano de Desenvolvimento
<b>PMA</b>	Prefeitura Municipal de Aracaju
<b>CI</b>	Consultor Individual
<b>OS</b>	Ordem de Serviço
<b>Projeto</b>	PROCIDADES/BID-CONTRATO 2258/OC-BR
<b>TDR</b>	Termos de Referência
<b>UGP</b>	Unidade de Gerenciamento do Projeto

## 2. ANTECEDENTES

No intuito de promover o desenvolvimento da cidade, a Prefeitura de Aracaju - PMA assinou junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID o contrato de empréstimo 2258/OC-BR, referente ao Programa Integrado de Desenvolvimento Urbano e Inclusão Social do Município de Aracaju – PROCIDADES/BID.

Ainda na fase de negociação com o banco foi identificada a necessidade de contratação de consultoria técnica especializada de acompanhamento do caráter físico, social e ambiental das obras do Programa, visto que há uma demanda, por exemplo, de condicionantes ambientais e sociais a serem cumpridas.

Do ponto de vista ambiental e financeiro a obra mais impactante do PROCIDADES/BID/Aracaju é a Interligação Viária entre os Bairros Jardins e Santa Maria. Nesse contexto, o Relatório de Avaliação Ambiental – RAA propõe como medida mitigadora à implantação do Complexo Viário a criação e demarcação do parque ecológico do Rio Poxim, sendo que o auxílio ao atendimento desta demanda fará parte do escopo dos serviços.

Sendo previsto também o trabalho de reassentamento e demais ações sociais do Programa como a realocação populacional e de negócios, de



**Prefeitura Municipal de Aracaju**  
**Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento**

acordo com a Política Operativa de Reassentamento Involuntário OP-710 que o Banco dispõe

Vale ressaltar que outras demandas poderão surgir ao longo da execução do projeto e a consultoria técnica deverá dar subsídios a Unidade de Gerenciamento do Programa (UGP) para resolvê-los ou mesmo auxiliá-la na tomada de decisões.

### **3. OBJETIVOS**

O presente Termo de Referência tem por objetivo a prestação de serviços de apoio a UGP na supervisão e análise da qualidade da implantação das ações relativas ao trabalho de reassentamento e demais ações sociais do Programa. Os objetivos específicos desta consultoria são: (i) apoiar o município de Aracaju na supervisão dos planos de realocização populacional e de negócios de acordo com as diretrizes que o Banco dispõe para tal tema, em especial a Política Operativa de Reassentamento Involuntário OP-710; (ii) fazer a supervisão da implantação das ações sociais, verificando a conformidade em relação às Normas do Banco e ao Plano de Diretrizes de Reassentamento de Populações e Atividades Econômicas; (iii) apoio e orientação ao Executor na elaboração dos Planos de Reassentamento Específicos dos projetos de urbanização de áreas carentes da amostra e (iv) indicar as lições sobre sucessos e falhas encontradas no projeto visando a orientação dos especialistas em futuros projetos.

### **4. METAS E ALCANCE**

Dar suporte técnico à Unidade de Gerenciamento do Programa (UGP) no que diz respeito a supervisão e análise da qualidade da implantação das ações relativas ao trabalho de reassentamento e demais ações sociais do Programa, dentre outras que estejam relacionadas ao bom andamento das obras do Programa.



**Prefeitura Municipal de Aracaju**  
**Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento**

## **5. LOCALIZAÇÃO E ÁREA ABRANGIDA PELOS SERVIÇOS**

Todas as obras e áreas atingidas pelas obras que estão previstas no projeto localizam-se na cidade de Aracaju-SE.

## **6. ESCOPO DOS SERVIÇOS**

O escopo básico dos trabalhos indispensáveis ao objeto desta licitação é apresentado na seqüência, lembrando, todavia, que o profissional contratado deverá estar sempre à disposição da Secretaria Municipal de Planejamento (SEPLAN) e UGP para cumprimento das finalidades requeridas. Sendo assim, são elencadas abaixo as atividades que o consultor realizará:

- Revisão de toda a documentação de Projeto: Informe de Projeto, Contrato de Empréstimo, Plano de Diretrizes de Ressentamento de Populações e Atividades Econômicas, bem como quaisquer outros documentos referentes às ações sociais previstas, de forma a atender às Normas do Banco;
- Orientação e revisão dos Planos Específicos de Reassentamento;
- Participação de reuniões com os técnicos dos respectivos Governos e empresas de consultoria e construtoras contratadas, bem como com os beneficiários do Programa;
- Orientação dos executores dos componentes sociais sobre as ações definidas no Projeto
- Acompanhar o cumprimento das ações do Programa pelas unidades



**Prefeitura Municipal de Aracaju**  
**Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento**

envolvidas em sua execução, pertinentes à área social, de acordo com as normas técnicas específicas para a respectiva implementação, conforme estabelecido no Regulamento Operacional;

- Identificar possíveis necessidades de ajustes nas ações sociais que possam ensejar maior eficácia dessas ações, de acordo às normas do Programa;
- Revisão da documentação a ser encaminhada ao Banco a fim de assegurar que a mesma cumpra com os padrões de qualidade do mesmo;
- Visita às áreas de implantação do Programa, onde poderão ocorrer entrevistas informais com os envolvidos direta ou indiretamente nas intervenções; e
- A coordenadora também poderá solicitar que sejam realizadas outras tarefas afins para cumprir com o objetivo da consultoria, caso seja necessário.

## **7. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / LEGISLAÇÃO**

O consultor devesse atentar para as normas técnicas e Legislação pertinente na confecção de seus relatórios.

## **8. RELATÓRIOS E PRODUTOS**

### **8.1 Relatórios e Produtos**



**Prefeitura Municipal de Aracaju**  
**Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento**

Os produtos a serem gerados no decorrer do período referente à contratação do Consultor serão aqueles constantes das obrigações contratuais com a UGP, em conformidade com as recomendações do BID.

Além disso, como comprovação de suas atividades pessoais, o consultor deverá produzir Relatórios Técnicos Mensais de atividades realizadas.

Os relatórios deverão ser entregues para análise e aprovação por parte do Contratante.

Os relatórios deverão ser entregues para análise e aprovação por parte do Contratante.

### **8.2 Forma de Apresentação**

- a) Em forma impressa (em três vias) e meio digital (em três CD's)
- b) Encadernamento – não se aplica;
- c) Apresentação feita de acordo com as normas da ABNT;
- d) Relatórios enviados também através de e-mail.

### **8.3 Discussão da Minuta do Relatório Final ou de um Documento Final**

Será realizada uma reunião específica para a discussão da Minuta do Relatório Final ou de um documento final.

Após a aprovação da minuta, o CI, em prazo a ser acertado com o Contratante, fará a entrega do Relatório Final correspondente, em impressão definitiva e contendo todas as informações solicitadas pelo Contratante quando da análise da respectiva minuta.

## **9. PRAZO DOS TRABALHOS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

Os trabalhos deverão ser desenvolvidos num prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da emissão da Ordem de Serviço (OS) pelo Contratante, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses.



**Prefeitura Municipal de Aracaju**  
**Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento**

ATIVIDADES	Meses											
	1°	2°	3°	4°	5°	6°	7°	8°	9°	10°	11°	12°
1. Planejamento das Ações												
2. Coleta de Informações												
3. Elaboração do Diagnóstico												
4. Elaboração do Relatório Preliminar do Plano de Ações												
5. Discussão do Relatório Preliminar do Plano de Ações												
6. Relatório Final do Plano de Ações												

### 10. INSUMOS A SEREM FORNECIDOS PELO CONTRATANTE

- a) Projetos;
- b) Especificações
- c) Cronogramas;
- d) Orçamentos;
- e) Relatórios ambientais, quando existirem (EIA, Rima, RAA);
- f) Licenças ambientais;
- g) Relatórios de Viabilidade Técnica, quando existirem.
- h) Veículos, quando necessário.
- i) Computador, impressora,
- j) Papel





**Prefeitura Municipal de Aracaju**  
**Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento**

## **11. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os trabalhos serão realizados na Secretaria de Planejamento e Orçamento de Aracaju, situada na Rua Frei Luis Canolo de Noronha, nº 42, Bairro Ponto Novo, Cep. 49097-270.

E nas áreas definidas no item 5 deste Termo de Referência

## **12. HONORÁRIOS E DESPESAS REEMBOLSÁVEIS**

A consultoria será realizada mediante um contrato com Base no Tempo.

O valor contratual total é de R\$ 67.542,00 (sessenta e sete mil quinhentos e quarenta e dois reais), sendo que destes R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais) para o pagamento de honorários do consultor, sendo que estes serão pagos em doze parcelas de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), soma-se a esse R\$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais) relativo ao INSS parte patronal (20% - vinte por cento) e a quantia de R\$ 7.062,00 (sete mil e sessenta e dois reais) para o pagamento de passagens e diárias como despesas reembolsáveis a serem pagas se necessário for, sob a condição da devida utilização e necessidade de uso da mesma.

Da parcela referente à Remuneração do Consultor, o Contratante deduzirá as seguintes parcelas:

- (i) 22,5% de Imposto de Renda;
- (ii) 5% de Imposto sobre Serviços (ISS); e
- (iii) 11 % de INSS conforme o limite máximo permitido para desconto do INSS para prestadores de serviços, pessoa física, de acordo com a Portaria Interministerial MPS/MF nº 15, de 10 de janeiro de 2013. (teto máximo R\$ 4.159,00 - contribuição máxima permitida R\$ 457,49 por parcela).

O consultor terá uma carga horária de 8 (oito) horas por dia, de segunda a sexta-feira, totalizando 40 (quarenta) horas semanais, que deverão ser



**Prefeitura Municipal de Aracaju**  
**Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento**

cumpridas pelo consultor.

OBS : O consultor deverá procurar informar-se no setor financeiro, a respeito dos documentos que deverá preservar para obter o reembolso das despesas relativas a passagens e diárias e dos procedimentos de emissão de nota para recebimento.

### **13. COORDENADOR DO CONTRATANTE**

Fica estabelecida como coordenadora do contrato a Coordenadora da UGP a Sra. Michele Lemos Ribeiro Alves e no impedimento desta o Gestor de aquisições da UGP o Sr. Paulo Max Tavares Varela.

### **14. ENDEREÇO DO CONTRATANTE**

- a) Centro Administrativo “Prefeito Aloísio Campos” – Rua Frei Luiz Canelo de Noronha, 42 – Conjunto Costa e Silva Bairro Siqueira Campos – CEP: 49075- 270.
- b) Setor : UGP
- c) Sala: S/N
- d) Tel: (79) 3218-7907
- e) E-mail: michele.alves@aracaju.se.gov.br

### **15. TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTOS E DIREITOS AUTORAIS**

Todos os documentos produzidos pelo consultor no âmbito do Programa serão de domínio da Prefeitura Municipal de Aracaju e poderão ser disponibilizados para o público em geral, a critério da UGP.



**Prefeitura Municipal de Aracaju**  
**Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento**

**16. QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA**

Profissional Pleno com formação em Assistência Social , preferivelmente com experiência na preparação e implantação de planos de reassentamento involuntário populacional e de negócios aplicáveis a projetos de intervenção urbana e projetos de infra-estrutura para programas de melhoramento de bairros integrais, preferencialmente financiados pelo próprio Banco.

**17. ANEXOS**